

## 11.º

A assembleia geral será convocada por qualquer gerente mediante carta registada com aviso de recepção a enviar com a antecedência mínima de quinze dias, salvo diversa imposição legal de forma ou de prazo, no entanto, os sócios poderão tomar deliberações unânimes por escrito, quando se achem preenchidos todos os requisitos para tal legalmente necessários.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 1994. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*. 3000218166

### RODRICOSTA — COMÉRCIO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 08108 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 502977370; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 10/940314.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:  
Renúncia de Vitor Manuel Gomes Rodrigues à gerência da sociedade.

12 de Dezembro de 1994. — O Segundo-Ajudante, *Vitor Manuel Pereira da Costa do Espírito Santo*. 3000218189

### ARMANDO FORNELOS GONÇALVES & GUILHERME VICENTE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 04134 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501159142; inscrições n.ºs 4 e 5; números e data das apresentações: 17 e 18/940318.

Certifico que ficou depositada fotocópia de 6 de Janeiro de 1994, lavrada de fls. 20 a 22 v.º do livro n.º 18-M do 21.º Cartório Notarial de Lisboa com a autorização para que os nomes Guilherme Vicente e Armando Fornelos Gonçalves se mantenham na sociedade:

Autorizantes:  
Guilherme Vicente;  
Armando Fornelos Gonçalves.  
Data: 6 de Janeiro de 1994.

21 de Dezembro de 1994. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*. 3000218112

### ARMANDO FORNELOS GONÇALVES & GUILHERME VICENTE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 04134 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501159142; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/940318.

Certifico que ficou depositada fotocópia da escritura de 6 de Janeiro de 1994, lavrada de fls. 20 a 22 v.º do livro n.º 18-M do 21.º Cartório Notarial de Lisboa com a renúncia de Guilherme Vicente e de Armando Fornelos Gonçalves da sociedade em epígrafe.

21 de Dezembro de 1994. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*. 3000218108

### ARMANDO FORNELOS GONÇALVES & GUILHERME VICENTE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oeiras. Matrícula n.º 04134 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 501159142; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 19/940318.

Certifico que, por escritura de 6 de Janeiro de 1994, lavrada de fls. 20 a 22 v.º do livro n.º 18-M do 21.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o pacto da sociedade em epígrafe, tendo em conse-

quência os seus artigos 3.º, 5.º e 7.º e acrescentando mais um artigo o 8.º ficado com a seguinte redacção:

## 3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais, do valor nominal de duzentos mil escudos cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Duartino Neto Sousa e Ermelinda dos Santos Miranda Sousa.

## 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a pertencer ao sócio Duartino Neto Sousa, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar a validamente a sociedade em todos os seus actos e contratos.

## 7.º

As assembleias gerais, desde que a lei não exija outros prazos ou formalidades, serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

## 8.º

§ 1.º A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, bem como associar-se em agrupamentos complementares de empresas, ou em sociedades reguladas por leis especiais.

§ 2.º A gerência poderá transferir a sede da sociedade para dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social no País ou no estrangeiro.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

20 de Dezembro de 1994. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Godinho Pereira*. 3000218105

## LOURES

### 3.20 — PINTURAS E CONSTRUÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 199/991215; identificação de pessoa colectiva n.º P 504711229; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/991215.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º João Afonso da Conceição Mano, natural da freguesia de Santa Justa, concelho de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 170029174, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Adelina Coelho Rodrigues da Conceição Mano, residente na Praceta de David Mourão Ferreira, 4, rés-do-chão, esquerdo, Ramada, Odivelas.

2.º Adelina Coelho Rodrigues da Conceição Mano, natural de Angola, contribuinte fiscal n.º 183164636, casada e residente com o primeiro outorgante.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos respectivos bilhetes de identidade n.ºs 7363008, de 29 de Abril de 1996 e 9298279, de 30 de Janeiro de 1995, ambos emitidos pelo Arquivo de Lisboa.

Disseram os outorgantes que por esta escritura constituem uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes.

## 1.º

## Firma

A sociedade adopta a firma 3.20 — Pinturas e Construção, L.<sup>da</sup>

## 2.º

## Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de David Mourão Ferreira, 4, rés-do-chão, esquerdo, freguesia de Ramada, concelho de Loures.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de agências, sucursais, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

**Objecto**

A sociedade tem como objecto a indústria de construção civil, designadamente estuques, pinturas, conservação e reparação de edifícios e construção de raiz.

4.º

**Capital**

O capital integralmente realizado em dinheiro é de um milhão e cinquenta mil escudos e corresponde à soma de duas quotas: uma de novecentos e quarenta e cinco mil escudos pertencente ao sócio João Afonso da Conceição Mano e uma de cento e cinco mil escudos pertencente à sócia Adelina Coelho Rodrigues da Conceição Mano.

5.º

**Prestações suplementares**

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de dez milhões de escudos.

6.º

**Amortização de quotas**

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arretada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

7.º

**Gerência**

1 — A gerência remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio João Afonso da Conceição Mano, desde já designado como gerente.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade ficando a gerência autorizada a:

a) Praticar todos os actos compreendidos no objecto social;

b) Fazer o levantamento integral do capital para aquisição de equipamento.

c) Celebrar contratos de leasing e de aquisição de viaturas automóveis.

Está conforme o original.

22 de Dezembro de 1999. — A Ajudante, *Aldina Martins Vitorino Marracho*. 3000218265

**DISTRIFEÇAS — EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 672; identificação de pessoa colectiva n.º 503077402; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 02/930916.

Certifico que, por escritura de 30 de Agosto de 1993, exarada a fls. 79 a 79, v.º, do livro n.º 50-J do 2.º Cartório Notarial de Almada, foi constituída a sociedade em epígrafe entre António Pereira dos Santos, casado com Graziela Sousa Figueiredo dos Santos, na comunhão de adquiridos, Rua A4, lote 81, Bairro Trigáche, Famões, Odivelas, Loures; Fernando Manuel Ribeiro José, solteiro, maior, Azinhaga Castelo Picão, 1, A, Fonte Santa, Monte da Caparica, Almada, que se rege pelo seguinte contrato:

**ARTIGO 1.º**

A sociedade adopta a firma de DISTRIFEÇAS — Equipamentos de Escritório, L.ª e fica com a sede na Rua A4, lote 81, Bairro Trigáche, Famões, freguesia de Odivelas e concelho de Loures.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sua sede e ou estabelecimento para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**ARTIGO 2.º**

A sociedade poderá ter filiais, delegações e representantes em Portugal e no estrangeiro, recebendo sempre da sede as orientações para o seu funcionamento.

**ARTIGO 3.º**

A sociedade tem por objecto: importações, exportações e comercialização de acessórios e produtos para equipamentos de escritório.

**ARTIGO 4.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos, e corresponde à soma de duas quotas; uma quota no valor de cento e vinte mil escudos pertencente ao sócio António Pereira dos Santos, e outra de duzentos e oitenta mil escudos, pertencente ao sócio Fernando Manuel Ribeiro José.

**ARTIGO 5.º**

Qualquer sócio poderá fazer à caixa social os suprimentos necessários nos termos e condições deliberadas em assembleia geral, podendo ainda esta, desde que haja unanimidade, exigir prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco milhões de escudos.

**ARTIGO 6.º**

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual, em primeiro lugar, e aos sócios em segundo, fica conferido o direito de preferência.

**ARTIGO 7.º**

A sociedade poderá participar por qualquer forma no capital de outras empresas, mesmo com objecto diverso.

**ARTIGO 8.º**

A sociedade poderá amortizar qualquer quota pelo seu valor nominal, acrescido da parte correspondente nos fundos sociais constantes do ultimo balanço aprovado, em qualquer dos seguintes casos:

a) Insolvência ou falência do respectivo titular, judicialmente decretada e não suspensa;

b) Anúncio da venda da quota em qualquer execução judicial, fiscal ou administrativa.

**ARTIGO 9.º**

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dela, activa e passivamente, fica a cargo de ambos os sócios António Pereira dos Santos e Fernando Manuel Ribeiro José.

**ARTIGO 10.º**

Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessário a assinatura de ambos os gerentes.

§ único. Fica vedado aos gerentes, sob a cominação de responderem por perdas e danos, obrigar a sociedade em actos alheios ao objecto social, nomeadamente em abonações, fianças, letras de favor e avals.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 1994. — A Ajudante, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000218173

**DISTRIFEÇAS — EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 672; identificação de pessoa colectiva n.º 503077402; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 07/940916.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerente de Fernando Manuel Pibeiro, por renúncia de 4 de Agosto de 1994.

Está conforme o original.

23 de Dezembro de 1994. — A Ajudante, *Lucília Maria Gomes Jacinto*. 3000218171

**FARMAVITA SOCIEDADE DE COSMÉTICOS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 07501; identificação de pessoa colectiva n.º 502254491; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/920423.

Certifico que, por escritura 14 de Abril de 1992, exarada a fls. 36 v.º a 38 v.º do livro n.º 226-J, do 10.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 6 000 000\$, mediante o re-